



POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
QUARTEL DO COMANDO GERAL
7ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - 7ª EMG/PROJETOS
Rua Amaro Bezerra, s/nº - Derby - Recife-PE – CEP 52010-150
Fone (81) 3181-1180 / E-mail: Zemg@pm.pe.gov.br
TERMO DE PROPOSTA DE PROJETO TÉCNICO Nº 01/2022 – CODONTO

1. TÍTULO DO TPP:

ACESSIBILIDADE CENTRO ODONTOLÓGICO - SISMEPE

2. EIXO DE FINANCIAMENTO E RECURSO DESTINADO: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social – VPSP.

Valor Total do TPP em Capital (Grupo de Despesa - 4): R\$74.561,33 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Valor Total do TPP em Custeio (Grupo de Despesa - 3): R\$ 0,00 (zero real)

Valor Global do TPP (Capital + Custeio) : Valor Total: 74.561,33 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

3. META GERAL 1: REAPARELHAMENTO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DA PMPE

Valor Total da Meta Geral 1: 74.561,33 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).. Investimento (Grupo de Despesa – 4).

3.1 META GERAL 1:

Aquisição de elevador externo para o Centro de Odontológico da PMPE/CBMPE - DASIS para modernização da Infraestrutura física visando a Lei de acessibilidade, Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Valor Total da Meta 1 em Capital (Grupo de Despesa - 4):74.561,33 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Valor Total da Meta 1 em Custeio (Grupo de Despesa - 3): R\$ 0,00 (zero real)

Valor Global da Meta 1 (Capital + Custeio) : Valor Total: 74.561,33 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

3.1.1. AÇÃO 1 (META-1):

Reaparelhamento do CENTRO ODONTOLÓGICO DA PMPE, por meio da aquisição de elevador externo.

Valor Total da Ação 1 da Meta 1 em Capital (Grupo de Despesa - 4):74.561,33 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Valor Total da Ação 1 da Meta 1 em Custeio (Grupo de Despesa - 3): R\$ 0,00 (zero real)

Valor Global da Ação 1 da Meta 1 (Capital + Custeio) : Valor Total: 74.561,33 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

4. AÇÃO 1 (META-1) - Reaparelhamento do CENTRO ODONTOLÓGICO DA PMPE, por meio da aquisição de elevador externo.

Este projeto tem a finalidade de apresentar a necessidade de investimento e manutenção da ação de na area da saúde CENTRO ODONTOLÓGICO, os quais necessita da aquisição de um de elevador externo para modernização da Infraestrutura física visando a Lei de acessibilidade, Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - a qual estabelece

normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

No que diz respeito ao Centro Odontológico, é um prédio que tem mais de 43 anos de construção onde não se era planejada acessibilidade das clínicas o que hoje é algo essencial. Adotar práticas em prol da acessibilidade para cadeirantes, idosos e de pessoas com deficiência é um direito que existe em lei e promover a organização dos serviços de saúde e pensar na acessibilidade em clínicas e consultórios odontológicos é uma preocupação permanente do Centro. Sendo assim, o novo elevador possibilitará um atendimento de melhor qualidade e mais humanizado.

Diante do exposto, buscamos atender às necessidades dos nossos pacientes com a aquisição do elevador para acessibilidade.

4.2. Análise diagnóstico do problema:

Atendendo à Lei Federal n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004, o qual estabelece a obrigatoriedade do cumprimento das normas técnicas de acessibilidade da ABNT, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público, ou seja, aqueles administrados por entidades da administração pública, direta ou indireta, ou por empresas prestadoras de serviços públicos destinadas ao público em geral.

No caso de pessoas com deficiências, as dificuldades são permanentes e, muitas vezes, intransponíveis, afetando suas condições de independência e acesso à cidadania. Devemos ainda considerar que elementos que passam despercebidos para a maioria das pessoas – tais como um degrau de apenas dez centímetros de altura numa calçada ou um interfone – podem, respectivamente, impedir o deslocamento de uma pessoa em cadeira de rodas e barrar o acesso de uma pessoa surda a um edifício.

O prédio do Centro Odontológico foi construído sem considerar as questões de sua acessibilidade espacial. Essa situação perdura apesar da aprovação recente de novas leis e normas técnicas devido tanto à complexidade do problema quanto à dificuldade de acesso ao conhecimento técnico necessário para a sua solução. A falta de uma formação profissional que contemple esses conteúdos dificulta a compreensão das necessidades advindas das diferentes deficiências, assim como a elaboração de soluções para organizações espaciais diversas. A facilidade em compreender os problemas ligados à mobilidade faz com que, muitas vezes, seja desconsiderada a busca de soluções para problemas mais complexos, tais como acesso à informação e orientação espacial, especialmente relevante para pessoas com deficiências visuais ou cognitivas. Para os profissionais de projeto essa lacuna, em seu conhecimento, dificulta, muitas vezes, colocar em prática as soluções técnicas apresentadas na Norma Brasileira de Acessibilidade (NBR 9050/2004) assim como desenvolver novas soluções para problemas ainda não normatizados. As barreiras físico-espaciais são os elementos físicos, naturais ou construídos, que dificultam ou impedem a realização de atividades desejadas de forma independente, no caso do Centro Odontológico 75% dos consultórios estão no primeiro andar do prédio.

4.3. Alinhamento com o planejamento de segurança pública estadual:

O Sistema de Saúde dos Militares Estaduais de Pernambuco – SISMEPE, de extrema importância na Segurança Pública do Estado de Pernambuco presta, aos militares estaduais, ativos e inativos, beneficiários titulares, dependentes e beneficiários especiais, serviços de saúde, assistência médico-hospitalar, odontológica e laboratorial, através de ações de medicina preventiva e curativa, desenvolvidas mediante aplicação de programas específicos de assistência à saúde e por intermédio das organizações militares de saúde da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE e excepcionalmente por entidades, profissionais ou hospitais credenciados e será, por tanto, de grande valia que o Centro Odontológico seja detentor de um elevador, proporcionando acessibilidade para todos que necessitem de atendimento odontológico.

4.4. Razões para que o problema seja alvo de intervenção:

É elevado o número de pacientes cadeirantes ou com dificuldade de mobilidade que buscam tratamento odontológico e que, por vezes não podem ser atendidos na parte térrea, tendo que serem levadas com ajuda ou remarcarem suas consultas.

Com o elevador, mesmo que problemas técnicos, por exemplo, aconteçam, esses pacientes poderão ser atendidos nos consultórios do andar superior.

4.5. Local que será contemplado

O local contemplado será o Centro Odontológico da Polícia Militar de Pernambuco

4.6. Resultados Esperados:

Aumento considerável nos atendimentos odontológicos com o alcance de público com dificuldade de mobilidade.

4.7. AÇÃO 1 (Meta Geral 1)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta Geral 1: Fortalecimento Da Polícia Militar

AÇÃO 1 (meta 1): Reparelhamento do CENTRO ODONTOLÓGICO DA PMPE, por meio da aquisição de elevador externo.	
INSTITUIÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE:	Polícia Militar de Pernambuco
RECURSO PLANEJADO: INVESTIMENTO:	R\$ 74.561,33
METAS ESPECÍFICAS Art. 5º, Port. 483/2021	Adquirir 01 (um) elevador para acessibilidade
RESULTADOS ESPERADOS Art. 6º, Port. 483/2021	Acessibilidade dos usuários do SISMEPE às Clínicas do CODONTO

CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO FÍSICA - PREVISÃO DE EXECUÇÃO 2022					
1º SEMESTRE 2022					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-	-	-	Elaboração de Termo de Referência;	Cotação de preços	Cotação de preços
2º SEMESTRE 2022					
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Elaboração dos editais de licitação;	Aprovação dos editais;	Licitação;	Licitação;	Homologação; - Assinatura de Contrato.	Recebimento dos materiais

CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO FÍSICA - PREVISÃO DE EXECUÇÃO 2023					
1º SEMESTRE 2023					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Liquidação da despesa	Recebimento definitivo;	Recebimento definitivo;	- Relatório de Gestão; - Patrimoniamento de Bens;	Patrimoniamento de Bens	Pagamento das despesas
2º SEMESTRE 2023					
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pagamento das despesas; - Distribuição dos bens conveniados	Mapeamento dos dados de empregabilidade dos bens adquiridos	Levantamento das informações concernentes aos índices mensuração	Levantamento das informações concernentes aos índices mensuração	Levantamento das informações concernentes aos índices mensuração	Prestação de Contas

4.8. OBJETIVO:

Acessibilidade dos usuários do SISMEPE às Clínicas do CODONTO.

4.9. IMPACTOS ESPERADOS:

II - aprimoramento na prestação de serviço de segurança pública;

III - Integração sistêmica das unidades de saúde das instituições de segurança pública; e

IV - fortalecimento do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública.

VI - melhoria:

a) na qualidade de vida das pessoas com a diminuição dos riscos à sua integridade e ao seu patrimônio;

b) da credibilidade e confiabilidade das instituições de Segurança Pública; e

c) da prestação de serviço de segurança pública;

Atendimento à Lei Federal n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004 - Acessibilidade as Clínicas.

5. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome Completo: **ADRIANO SOARES VALENÇA**

Posto/graduação: Maj QOD PM

Matrícula: 980093-0

Função: Fiscal Administrativo

Lotação: CODONTO

E-mail Institucional: adriano.valenca@pm.pe.gov.br

Telefone / WhatsApp: 81 - 9 9733-7070

Respeitosamente,

MARCELO MARTINS IANINO - TEN CEL QOPM
Chefe Interino da 7ª EMG

De Acordo,

EVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO - CEL QOPM
Chefe do EMG



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins Ianino**, em 16/08/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27168277** e o código CRC **A32FC5E3**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."